

MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTb
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO - SEFIT

AÇÃO FISCAL EM USINAS,

**PRODUÇÃO DE CANA DE
AÇÚCAR.
MUNICÍPIOS DE RIO LARGO,
SÃO JOSÉ DA LAGE, SÃO LUIS
DO QUITUNDE, SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS E UNIÃO DOS
PALMARES DO ESTADO DE
ALAGOAS**

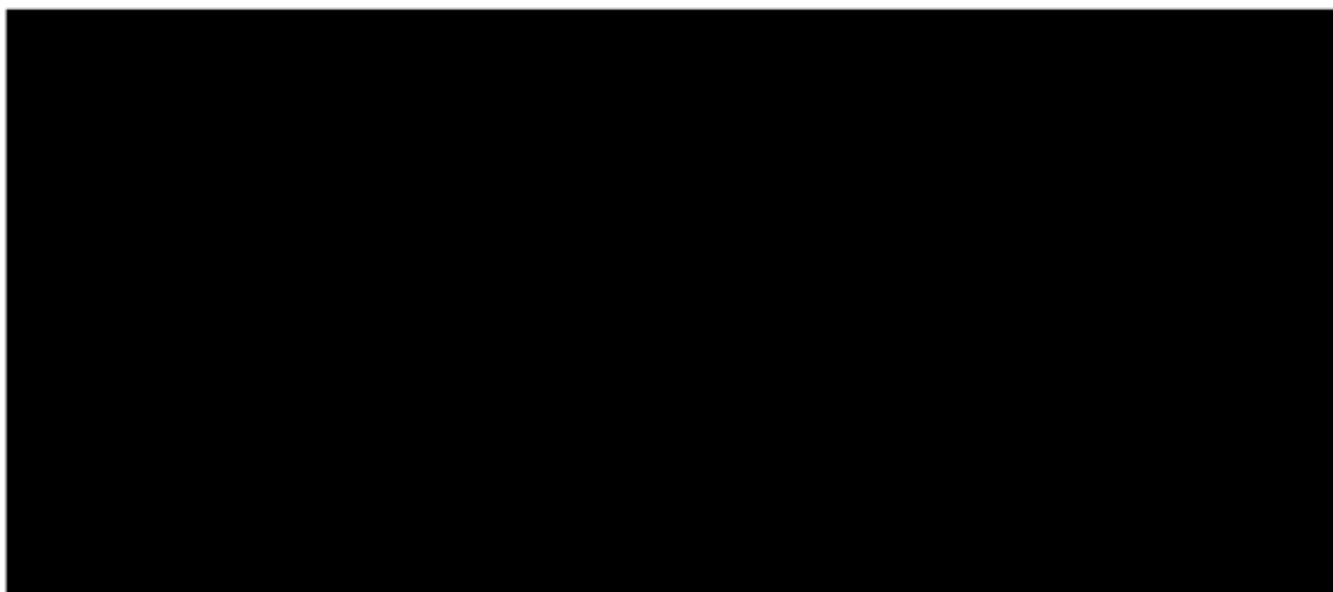
Vol. I

**GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL
DEZEMBRO - 1995
BRASÍLIA - DF**

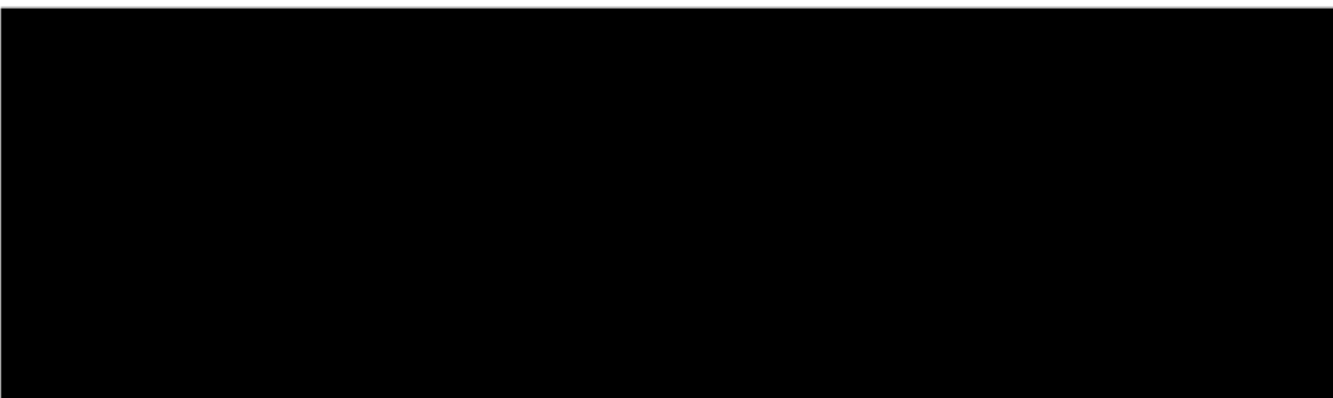
MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTb
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO - SEFIT

RELATÓRIO DA EQUIPE MÓVEL DE FISCALIZAÇÃO

INTEGRANTES:



EQUIPE DE APOIO: POLICIAIS FEDERAIS:



LOCAL DE ATUAÇÃO:

Estado de Alagoas
Municípios: Rio Largo, São José da Lage, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Campos e União dos Palmares.

PERÍODO: 27/11 a 09/12/95

OBJETIVO:

- Realizar Ação Fiscal na atividade canavieira, no Estado de Alagoas.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Com base em diagnóstico anterior e algumas informações atuais e precisas quanto ao local onde a cada dia, se realizava o corte da cana (atividade que aglutina maior número de trabalhadores na safra) ficou estabelecida a seguinte rotina:

1. Adentrar no campo para proceder levantamento físico dos trabalhadores em efetivo serviço nas fazendas ou engenhos das usinas;

- seguir uma amostragem de 2 fazendas por usina cuja a escolha recaia naquelas onde estavam as frentes de serviço, as piores condições de alojamentos ou alguma peculiaridade (local de adubação que detém, basicamente, mão-de-obra feminina ou menor);

- verificar as condições coletivas e individuais, pertinentes a área de segurança e saúde;

2. fiscalização da área da indústria com ênfase nos pontos relativos a segurança e saúde e jornada de trabalho;

3. verificação de documentos dos trabalhadores urbano e rurais, conclusão da ação fiscal mediante autuação e/ou orientação;

obs.: prazos para apresentação de documentos: quando possível e necessário.

4. reunir a equipe de trabalho, todas as noites, para avaliação do dia e planejamento do seguinte;

1. USINA CANSANÇÃO DO SINIMBU - 28/11/95 - 49

(Grupo ██████████)

Região - Litoral sul - Município de S. Miguel dos Campos

Total de empregados alcançados: 4.168

empregados irregulares: 2.143 (s/registro)

empregados na ação fiscal: 224

CTPS assinadas na ação fiscal: 196

2. USINA ROÇADINHO - 29/11/95 - 42

(Grupo ██████████)

Região - Litoral sul - Município de S. Miguel dos Campos

Total de empregados alcançados: 2.899

empregados irregulares: 124

Obs.: a) constatado recente desabamento de parte do telhado da área industrial (detalhes técnicos e providências em relatório)
b) inspeção de campo nas terras da Destilaria Roteiro cuja safra foi adquirida pela Usina Roçadinho inclusive mantendo os empregados clandestinos naquela propriedade.

3. USINA CAETÉ SA - 29/11/95 *44*

(Grupo ██████████)

Região - litoral sul - Município de S. Miguel dos Campos

Total de empregados alcançados: 2.896

Obs.: foram apresentados os registros dos empregados constantes das relações resultantes do levantamento físico feito no corte da cana; acredita-se que a irregularidade tenha sido sanada durante o prazo concedido para apresentação.

4. USINA LAGINHA - 30/11/95 *45*

(Grupo ██████████)

Região - Vale do Mundaú - Município de União dos Palmares

Total de empregados alcançados: 1.528

empregados irregulares: 113

Obs.: foi constatado trabalho infantil

5. USINA SERRA GRANDE - 01/12/95 *46*

(Grupo ██████████)

Região - Vale do Mundaú - Município de S. José da Lage

Total de empregados alcançados: 3.961

Obs.: há suposição da regularização no prazo da notificação

6. USINA STA. CLOTILDE - 04/12/95 *47*

(Grupo ██████████)

Região - litoral norte - Município de Rio Largo

Total de empregados alcançados: 2.600

empregados irregulares: 198

Obs.: comprovado 85 registro após a notificação

7. USINA UTINGA LEÃO - 05/12/95 *48*

(Grupo ██████████)

Região - Litoral Norte - Município de Rio Largo

Total de empregados alcançados: 2.718

empregados irregulares: 118

8. USINA STO. ANTONIO - 06/12/95 *49*

(Grupo ██████████)

Região - litoral norte - Município de S. Luis do Quitunde

Total de empregados alcançados: 2.916

empregados irregulares: 112

TOTAL DE USINAS FISCALIZADAS: 08 (oito)

TOTAL DE EMPREGADOS ALCANÇADOS: 23.776

TOTAL DE EMPREGADOS EM SITUAÇÃO IRREGULAR: 2.808
TOTAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS: 123
(constantes do AI - e referentes apenas as frentes de serviços inspecionadas)

CONCLUSÃO:

De acordo com os dados demonstrados em relatórios de fiscalização, foram inspecionadas oito grandes usinas do estado de Alagoas. A atividade prioritária foi a do corte de cana por demandar, no período, maior contingente de mão-de-obra e onde ocorrem as piores condições de trabalho do setor.

Os itens: registro, salário, habitação, EPIs, constituem os de menor índice de cumprimento no meio rural (conseqüentemente, resulta em prejuízo de outros direitos como: FGTS, férias, INSS etc). Na área urbana (trabalho no setor industrial e administrativo) o destaque comum a quase totalidade das usinas visitadas está no descumprimento da jornada e descanso.

Vejamos alguns pontos que tornam peculiar a realidade descrita:

REGISTRO: a mão-de-obra empregada no corte da cana é majoritariamente oriunda das periferias dos municípios próximos, um menor contingente vem do agreste e sertão, afora os poucos fixos que moram em terras da usina.
- a maioria registrada se encontra entre os moradores (constituindo exceção um grupo de mulheres (com muitos anos de trabalho sem registro) trabalhando na adubação e residindo na propriedade da Usina Sto. Antonio;
- nos deparamos com um artifício denominado "cadastramento" onde, acompanhado das CPTS dos trabalhadores se mantém uma listagem de computador, sem que seja procedido o registro nem a assinatura da carteira. Segundo informações dos trabalhadores, a CTPS fica retida e, na maioria dos casos, só é devolvida (e assinada) quando da presença da fiscalização ou demanda judicial.

Obs.: as Usinas Caeté e Serra Grande foram as que comprovaram, no prazo concedido, os registros dos trabalhadores colhidos na verificação de campo.

SALÁRIO: Não obstante o ganho diário seja pago pela produção, a medição da tarefa diária não é feita antecipadamente e comunicada ao trabalhador. Essa distorção induz a uma aferição arbitrada ao final da jornada.

JORNADA: Pontos como: desconhecimento da tarefa diária, jornada "in Itineri" (em alguns casos, o percurso até o local de trabalho leva até duas horas e tempo igual de retorno), conseqüentemente resultam em prejuízo físico e pecuniário ao trabalhador;

Obs.: das usinas fiscalizadas, e, relativamente ao setor da indústria, destacamos a Usina Sto. Antônio é a que mantém 3 turnos de oito horas (apesar de autuado por excesso de jornada em alguns casos e falta de concessão do repouso semanal). As demais, têm 2 turnos de 12 horas).

HABITAÇÃO: A redução de moradias destinadas aos trabalhadores rurais é fato notório e razão de ações no Ministério Público.

Os alojamentos destinados aos safrista oriundos do agreste e do sertão são precários e, em alguns casos, verdadeiramente, promiscuos. Citamos: 1. alojamento da Fazenda Engenho Novo - Usina Cansação do Sinimbu; 2. Fazenda Olho D'água - Usina Roçadinho.

EPI: Dentre as propriedades visitadas, apenas uma frente de serviço da Usina Caeté (Fazenda Pangamonha) mantinha seus trabalhadores usando equipamento de proteção individual, no corte de cana. Ressaltamos que, na citada fazenda os trabalhadores afirmavam terem sido registrados no início da safra e constatamos um nível de produção acima da média. Cabe registrar que a quase totalidade dos trabalhadores não recebe qualquer tipo de equipamento de proteção; mesmo na inclemência do sol de verão do nordeste, inexistem abrigos no local de trabalho;

ÁGUA: Não regularidade no fornecimento de água no local de trabalho.

ALIMENTO: A Usina Sta. Clotilde fornece alimento (feijão, arroz, carne e batata) servido em "quentinhas", no local de trabalho, mediante um desconto semanal.

EMPREITEIRO: Segundo declaração de vários trabalhadores e informações de representantes patronais, há uma redução da intermediação de empreiteiros na relação de trabalho no campo. As usinas passam a utilizar empregados como recrutadores sem se configurar como empregador.

Cabe salientar que não obstante ter-se reduzido o número de empreiteiros, constatamos, ainda, e de forma irregular, esse tipo de contratação.

VIOLÊNCIA:

- Nenhum registro de violência ou empecilho direto à fiscalização;
- Constatamos a presença de vigias fortemente armados nas sedes das usinas e algumas pessoas (administradores ou cabos volantes no campo). A ação de desarmamento era parte do esquema de segurança executado pelos agentes da Polícia Federal. Esquema este, realizado de forma tranquila e eficiente - ao final do trabalho eram liberadas as armas que sempre ficavam guardadas na própria empresa.
- Os trabalhadores rurais, da região, são desconfiados e dificilmente levantavam de forma espontânea, diante da fiscalização, questões em forma de denúncia. Limitavam-se a responder às perguntas da fiscalização. Apenas na segunda semana de operação, quando as notícias já haviam circulado entre os trabalhadores, este posicionaram-se enquanto grupo e manifestavam-se coletivamente.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

a) a primeira semana: clima mais tenso, equipe móvel sempre questionada, presença da Polícia Federal também questionada; maior facilidade em detectar os trabalhadores clandestinos (em maior número);

b) segunda semana: clima mais tranquilo, aceitação natural da operação; forma mais leve e organizada no atendimento à fiscalização; constatação de menor número de trabalhadores clandestinos; a presença, no campo, em algumas fazendas, de representantes de sindicatos de trabalhadores inclusive da CUT.

Obs.: passado os primeiros dias de fiscalização é natural que empregadores e empregados se comunicassem com seus pares, entretanto, não resultou em prejuízo á operação. Podendo até se inferir que, em alguns casos, a iminência da presença dos Agentes da Inspeção do Trabalho, gerou, antecipadamente, uma mudança positiva (mesmo que sutil).

Brasília, dezembro de 1995.